

EDITAL COMPLEMENTAR 2022/2023

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESPM

Em atendimento às diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC/CNPq**) e do Programa de Iniciação Científica da ESPM (**PIC/ESPM**), a Diretoria de Sucesso do Estudante e do Docente e a Coordenação do Programa de Iniciação Científica (**Coordenação PIC PIBIC**) da ESPM tornam público o presente edital complementar de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos nos cursos de graduação, para bolsas de estudo dos respectivos programas de iniciação científica. Este edital é complementado pelos documentos do CNPq (Chamada CNPq/PIBIC 2022 e RN 17/2006) e pelo Regulamento do PIC/ESPM.

1. FINALIDADE

O **Programa de Iniciação Científica** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de **estudantes dos cursos de graduação** do ensino superior.

2. OBJETIVOS

- Possibilitar o desenvolvimento de competências individuais no âmbito da produção acadêmica e da atuação profissional.
- Fomentar o pensamento científico e incentivar o desenvolvimento de potenciais talentos acadêmicos por meio do engajamento de estudantes a projetos de pesquisas vinculados a professores doutores membros do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica por meio da qualificação dos estudantes dos cursos de Graduação da ESPM.
- Fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas Prioritárias do MCTIC, definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html) com os recursos aportados pelo CNPq.

3. BENEFÍCIOS

- As bolsas terão a duração de até **dez meses**. O pagamento da bolsa inicia-se a após a implementação da mesma, de acordo com o cronograma do edital.
- O candidato poderá submeter um novo projeto de pesquisa, observando-se que a investigação anterior tenha se encerrado de maneira satisfatória.
- Valor mensal do PIC¹: R\$ 900,00 pagos por meio de depósito em conta bancária do estudante.
- Valor mensal da bolsa PIBIC²: Depósitos de R\$ 400,00 (CNPq) e R\$ 500,00 (complementação financeira realizada somente para estudantes da ESPM) depositados em conta bancária do estudante.
- É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- Para ter direito a bolsa remunerada o candidato não pode estar vinculado a estágio (remunerado ou não) e nem a núcleos discentes/entidades da ESPM (exemplos: Empresa Jr., Atlética etc.). Também é vedado ao candidato ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra instituição durante a vigência da pesquisa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos da Instituição ou das agências de fomento. Em caso de vínculo, é possível que o candidato aprovado ingresse no Programa de Iniciação Científica como pesquisador voluntário (PIC Voluntário - sem bolsa). Neste caso, o estudante pesquisador voluntário deverá cumprir os mesmos compromissos do estudante bolsista do Programa de Iniciação Científica.

4. REQUISITOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador orientador deverá:

- ter vínculo formal com a ESPM;
- possuir titulação mínima de:
 - **Doutor**, para orientar bolsistas do PIBIC/CNPq e PIC/ESPM.
 - **Mestre**, para orientar bolsistas do PIC/ESPM.
- não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral para qualquer

¹ Período de concessão PIC: **novembro a julho** (3ª. seleção).

² Período de concessão PIBIC: **novembro a agosto** (3ª seleção).

propósito;

Observação importante: A mudança de orientador só poderá ser realizada em circunstâncias consideradas excepcionais pela coordenação do programa, como no caso de desligamento do professor da instituição.

Para orientadores do PIBIC/CNPq, acrescentam-se os seguintes requisitos:

- estar credenciado, preferencialmente, como docente nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- estar cadastrado em um dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq;
- incluir a logomarca do CNPq, quando for o caso; e
- coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa vigente e cadastrado na Plataforma Lattes relacionado com o grupo de pesquisa CNPq.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador orientador deverá:

- selecionar e indicar para bolsista o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas para o projeto (exclusivo do PIBIC);
- acompanhar o desenvolvimento do projeto e o desempenho do bolsista sob sua orientação;
- entregar carta formal sobre a anuência da Coordenação do Curso/Programa para realização da atividade de orientação de investigação, em caso de professor com regime de trabalho RTI e RTP;
- preencher e responder o formulário Parecer do Orientador para que seja entregue junto com os dois relatórios solicitados (parcial e final) dentro do prazo estipulado pela Coordenação;
- estar em dia com suas obrigações junto ao PIBIC/PIC e estar presente nas avaliações dos bolsistas;
- incluir o nome do bolsista nas publicações de artigos científicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários etc., cujos resultados tiveram a

participação efetiva do bolsista; e

- incluir o bolsista no Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa e em projeto de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Observação importante: Cabe, prioritariamente, ao orientador a recomendação de o projeto ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. Na omissão do orientador, essa responsabilidade recairá sobre o Comitê Institucional. Informações em www.cep.espm.edu.br.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da ESPM;
- apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas do projeto, segundo o parecer do orientador e os critérios específicos de cada programa de iniciação científica;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Para candidatos PIBIC/CNPq acrescentam-se os seguintes requisitos:

- o candidato poderá estar matriculado regularmente em outra instituição de ensino superior;
- ser indicado por docente/pesquisador da ESPM apto a participar como seu orientador no programa.

7. COMPROMISSOS DO CANDIDATO

O candidato deverá:

- apresentar, via e-mail, relatórios de atividades, parcial (após 5 meses de bolsa) e final (após 10 meses de bolsa), de acordo com o Regulamento do Programa de Iniciação Científica (PIC/PIBIC) e respeitando o cronograma deste Edital;
- devolver ao CNPq e à ESPM, os valores atualizados das mensalidades recebidas, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nas normas do CNPq e no regulamento do PIC PIBIC-ESPM sejam descumpridos; apresentar sua produção científica sob a forma de artigo e comunicação oral no Seminário de Iniciação Científica

da ESPM (SEMIC) ou em outro evento acadêmico, desde que autorizado pela coordenação PIC/PIBIC;

- entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa;
- fazer referência à condição de bolsista do CNPq ou da ESPM nas publicações e apresentações de artigos científicos e trabalhos que derivem do projeto de pesquisa contemplado com bolsa de iniciação científica (incluir logomarca).

Observação importante: Além da participação no SEMIC, recomenda-se que o estudante e orientador submetam artigos a outros eventos e/ou periódicos acadêmicos.

8. ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

A) BOLSA PIC/ESPM

O projeto deverá contemplar no mínimo os seguintes conteúdos:

Folha de rosto contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato, curso/semestre, nome do docente/pesquisador responsável e Unidade da ESPM.

- **Resumo e palavras-chave.**

- **Introdução.**

Apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado, fruto de uma pesquisa bibliográfica inicial realizada pelo candidato. A introdução também deve trazer argumentos, fundamentados, que justificam a relevância da realização da pesquisa, bem como, em destaque, de forma clara e concisa, o problema da pesquisa (a questão e ou a pergunta motivadora a ser investigada).

- **Objetivo geral e objetivos específicos.**

Exposição clara do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa/investigação.

- **Fundamentação teórica e revisão de literatura.**

Apresentação de autores e textos acadêmicos científicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o candidato no desenvolvimento do conhecimento do tema e da própria investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico científico contribuirá com o trabalho.

- **Metodologia.**

Descrição do(s) tipo(s) e do(s) método(s) de pesquisa que será(ão) adotado(s) para responder ao problema da pesquisa e seus objetivos geral e específicos. É preciso

também apontar, item por item, as técnicas de coleta, tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Toda a descrição deve estar fundamentada com base em autores/textos (três, no mínimo) que tratam de estratégias metodológicas de pesquisa.

- **Sumário do relatório parcial/final.**

Elaboração de uma proposta de sumário do relatório parcial/final que permita a compreensão do escopo escrito da pesquisa, organizado em capítulos e subcapítulos. Nesta proposta, são obrigatórios os capítulos de Fundamentação Teórica e Metodologia, além dos demais que o candidato julgar pertinente.

- **Cronograma de execução do projeto.**

Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa (até 10 meses, de acordo com o início do projeto).

- **Referências.**

Bibliografia, sites, vídeos etc. citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

B) **BOLSA PIBIC/CNPq**

- **Folha de rosto** contendo o nome do grupo de pesquisa, nome do projeto vinculado ao grupo de pesquisa, nome do docente/pesquisador responsável e unidade da ESPM, nome do candidato, curso/semestre, título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato e palavras-chave.

- **Resumo do projeto do professor no grupo de pesquisa**, trazendo o tema, objetivos e justificativa, bem como em que fase o projeto se encontra. (até 15 linhas). O projeto deve ter a vigência de até 3 (três) anos.

- **Proposta de pesquisa** a ser desenvolvida pelo candidato, com a justificativa de sua execução, sua relevância para o estudo ao qual a proposta se vincula, indicação do objeto ou problema de pesquisa e exposição clara dos objetivos geral e específicos. (até 15 linhas).

- **Área(s) de tecnologias prioritárias** do Edital do PIBIC/CNPq a que se vincula o projeto do candidato, justificando a aderência. (até 15 linhas).

- **Fundamentação teórica** devem ser indicados os autores e textos acadêmicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o bolsista na compreensão do tema e no desenvolvimento da investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico contribuirá com o trabalho.

- **Metodologia** que será adotada para contemplar o objeto ou problema da pesquisa

e seus objetivos geral e específicos. É preciso apontar as técnicas de coleta (se houver), tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Os autores e textos (no mínimo cinco) que fundamentarão a metodologia devem ser apresentados e discutidos.

- **Sumário do relatório parcial/final** que permita a compreensão do escopo escrito da pesquisa, organizado em capítulos e subcapítulos. Nesta proposta, são obrigatórios os capítulos de fundamentação teórica e metodologia, além dos demais itens que o candidato prevê.
- **Cronograma de atividades** que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador.
- **Referências** citadas no projeto, respeitando as normas da ABNT.

Observações importantes:

(1) Para a escrita do projeto, é indicado consultar o Regulamento do PIC e as normas estabelecidas pelo Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da ESPM disponíveis no site do PIC. Todo o texto do projeto deve ser redigido respeitando as normas da ABNT.

(2) O projeto de pesquisa PIC a ser submetido deve ter entre 15 (no mínimo) e 20 (máximo) páginas, incluindo as referências.

(3) Para bolsa PIBIC/CNPq, a responsabilidade pelo projeto cabe principalmente ao potencial orientador, mas o candidato deve participar intensamente de sua elaboração e estar capacitado para discuti-lo e analisar os resultados.

(4) O projeto de pesquisa do candidato à bolsa PIBIC/CNPq deverá derivar do projeto de pesquisa vigente do orientador, bem como apresentar aderência de pelo menos uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC; [item 17, pág. 15](#)). Consultar também requisitos para orientadores PIBIC/CNPq neste Edital.

9. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados, via e-mail, ao departamento responsável, respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Cronograma deste Edital:

ATENÇÃO: O departamento responsável terá o direito de excluir as candidaturas que os documentos não foram enviados corretamente (incompletos, faltantes, sem

parecer, sem assinatura etc.) ou fora de prazo.

- formulário pedido de bolsa;
- projeto de Pesquisa (A aderência às áreas prioritárias deve ser explicitamente descrita no texto do projeto de pesquisa submetido – somente para bolsa PIBIC/CNPq);
- carta de recomendação do potencial orientador;
- carta de anuência de orientação da Coordenação do Curso/Programa;
- termo de compromisso impresso e assinado do candidato – PIC ou PIBIC;
- termo de compromisso impresso e assinado do professor orientador – PIC ou PIBIC; e
- formulário de orçamento de materiais (se necessário).

Documentos obrigatórios somente para estudante de outra instituição:

- histórico escolar atualizado (com reprovações, se houver)
- cópia do RG e CPF do candidato;
- cópia do comprovante de residência (água ou telefone fixo); e
- comprovante de matrícula atualizado.

Atendimento na unidade São Paulo:

Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP/PRPPG)

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00

Local: Bl. A, 1º andar

Tel. (11) 5085-4791

e-mail: epap@espm.br

Atendimento na unidade Rio de Janeiro:

Núcleo de Pesquisa RJ

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 17:00

Local: Rua do Rosário, 111 – 3º. Andar

Tel. (21) 2216-2025/2026

e-mail: npesq@espm.br

Atendimento na unidade Sul:

Coordenação de Pesquisa

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00

Local: Rua Guilherme Schell, 268, sala 24 – 2º andar

Tel. (51) 3218-1381

e-mail: pesquisa-sul@espm.br

10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO

1ª. Seleção – PIC

A análise do Projeto de Pesquisa submetido será realizada pelo Comitê Institucional de cada unidade da ESPM³. A partir das análises e dos comentários consubstanciados do Comitê Institucional da ESPM, a Coordenação do PIC PIBIC realiza a seleção final dos Projetos, recomendando-os ou não ao Programa de Iniciação Científica segundo as seguintes classificações: a) Projetos recomendados; b) Projetos recomendados com ajustes (que podem ser submetidos novamente dentro da mesma chamada/Edital após revisão); e c) Projetos não recomendados. .

2ª. Seleção – PIC/ESPM e PIBIC/CNPq

A primeira análise do Projeto de Pesquisa submetido será realizada separadamente pelo Comitê Institucional da ESPM e pelo Comitê Externo. Em um segundo momento, reúnem-se estes dois Comitês para consolidar conjuntamente as análises e redigir os comentários consubstanciados finais, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a análise do Comitê Externo. A partir das análises e dos comentários dos Comitês, a Coordenação do PIC-PIBIC ESPM realiza a seleção final dos Projetos, recomendando-os ou não ao Programa de Iniciação Científica segundo as seguintes classificações: a) Projetos recomendados; b) Projetos recomendados com ajustes (que podem ser submetidos novamente dentro da mesma chamada/Edital após revisão); e c) Projetos não recomendados.

Os critérios adotados pelos comitês de avaliação são:

- análise das candidaturas quanto ao cumprimento das exigências contidas no presente Edital, nas normas e no regulamento dos programas de iniciação científica, sendo eliminadas aquelas que não atenderem a um ou mais critérios previstos;
- análise do mérito acadêmico-científico e da viabilidade de execução do projeto; e
- análise da aderência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do orientador.

Os Comitês e a Coordenação do Programa podem adotar critérios adicionais considerando o desempenho do estudante, a qualidade do projeto apresentado e outros aspectos relevantes, bem como o número de bolsas disponíveis para distribuição.

11. RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos e os respectivos professores orientadores receberão o resultado da seleção por e-mail.

A divulgação do resultado da seleção dos projetos ocorrerá na data mencionada no item 16 – Cronograma deste edital.

a) Para implementação da **bolsa PIBIC / CNPq**

- o candidato indicado deverá informar os dados bancários referentes a conta corrente aberta no Banco do Brasil (BB). Não poderá ser conta poupança tampouco conta conjunta. Caso o bolsista ainda não tenha conta bancária no BB até o momento do aceite, deverá informar a agência do BB para receber o primeiro pagamento, por meio de contrarrecibo. O bolsista deverá retirar de imediato o contrarrecibo mediante à apresentação do documento de identidade junto ao banco. Em seguida, o bolsista deverá informar a conta bancária do BB no site do CNPq [Plataforma Carlos Chagas / Outros Bolsistas / dados bancários para assegurar a regularidade do pagamento;
- entrar em contato com o **Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa-EPAP** para obter orientações sobre a emissão do termo de aceite da bolsa PIBIC/CNPq. O candidato necessitará ter em mãos o CPF e a senha do Currículo Lattes.

b) Para implementação das bolsas PIC/ESPM e PIBIC/CNPq - ESPM

O EPAP providenciará o formulário preenchido para solicitação de bolsa para aprovação da Diretoria da Área de Sucesso do Docente e do Discente. Após aprovação, o **EPAP** enviará o documento e os dados bancários do bolsista ao Departamento Financeiro da ESPM para operacionalizar o depósito.

12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado de seleção às bolsas deve ser submetido pelo orientador por meio de uma carta à Coordenação PIC PIBIC contendo os pontos considerados insatisfatórios na avaliação constante do parecer do(s) Comitê(s). A carta deverá ser entregue ao EPAP.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos e relatórios mencionados abaixo deverão ser entregues no **EPAP**, respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Cronograma deste Edital:

- entregar, via e-mail, os relatórios de atividades, parcial (após 5 meses de bolsa) e final (após 10 meses de bolsa), juntamente com o formulário *Parecer do Orientador* preenchido;

- entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa e o termo de autorização para Biblioteca no EPAP. **ATENÇÃO:** o estudante que não apresentar o relatório final não receberá o certificado de conclusão de participação no Programa de Iniciação Científica; e
- apresentar sua produção científica, sob forma de artigo e comunicação oral, no Seminário de Iniciação Científica da ESPM (SEMIC) ou em outro evento acadêmico, desde que estipulado pela Coordenação PIC PIBIC-ESPM.

Os relatórios (parcial e final) podem ser substituídos por artigos científicos, sendo três artigos de congressos (dois congressos e SEMIC/ESPM) e um artigo de revista científica (Qualis B3, B2, B1, A2 ou A1). Na entrega dos artigos ao EPAP, os autores devem anexar os pareceres emitidos por Comitês, Científico do Congresso e/ou Editorial da Revista, se for o caso. Caso contrário, o Comitê Institucional ESPM analisará os respectivos artigos. Cabe lembrar que todos os textos devem ser publicados, em co-autoria, com o orientador do PIC/PIBIC.

14. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

a) O bolsista PIBIC/CNPq

O orientador deverá solicitar o cancelamento e/ou substituição de bolsista por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação. A carta deverá ser dirigida à Coordenação PIC PIBIC-ESPM e entregue ao EPAP.

a) O bolsista PIC/ESPM:

Não há possibilidade de substituição.

Observações importantes: (1) O bolsista deverá devolver à ESPM os valores correspondentes aos descontos ou bolsas de estudo recebidos. (2) O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema de bolsa na mesma vigência.

15. Disposições Finais

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação PIC PIBIC-ESPM

16. CRONOGRAMA

Prazos específicos do PIC/ESPM e PIBIC/CNPq – Novembro de 2022 a julho/Agosto de 2023

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
22/09/2022	Encontro apresentação do PIC/PIBIC – Nacional A definir o horário	Coord.PIC/PIBIC
15 e 22/09/2022 2	Oficina de Elaboração do Projeto de Pesquisa – Nacional Horário e local: a definir	Coord.PIC/PIBIC
28/9/ e 5/10/2022	Oficina de Artigo – Nacional Horário e local: a definir	Coord.PIC/PIBIC
De 7 a 11/10/22 (Recebiment o até as 23:59 do dia 11/10/22)	Inscrição ao 3º processo seletivo – PIC/PIBIC Documentação deve ser enviada para o e-mail do EPAP e para a unidade do candidato - Formulário pedido de bolsa - Projeto de pesquisa - Carta de recomendação do potencial orientador - Carta de anuência de orientação pela coordenação do curso/programa - Termo de compromisso do candidato, PIC/ESPM ou PIBIC/CNPq (entregar documento original ao EPAP ou à coordenação da sua unidade) - Termo de compromisso do potencial orientador, PIC/ESPM ou PIBIC/CNPq (entregar documento original ao EPAP ou à coordenação da sua unidade) - Link do Currículo Lattes no formulário pedido de bolsa - Formulário de orçamento de materiais (se necessário) - Estudante de outra instituição deve enviar também RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula	Candidato
Até 14/10/22	Pré-seleção dos projetos	EPAP/Comitê Institucional
Até 14/10/22	Pré-seleção dos projetos depositados	EPAP/Comitê Externo
31/10/22	Seleção final dos projetos – Reunião Virtual Membros do CI e CE Horário e local: a definir	EPAP Coord.PIC/PIBIC

7/11/22	Divulgação do resultado da seleção (via e-mail)	EPAP
Até 15/11/22	Indicação ao PIBIC/CNPq	EPAP
Até 15/11/22	Envio do termo de aceite do bolsista ao CNPq	Candidato
Até 10/3/23	Entrega dos relatórios parcial e final de pesquisa e do parecer do(a) orientador(a) devidamente assinado (via e-mail da unidade)	Bolsista
13 a 20/3/23	Análise dos relatórios, parcial e final, de pesquisa	Comitê Institucional
20 a 27/3/23	Homologação do resultado	Coord.PIC/PIBIC
30/3/2023	Divulgação do resultado da análise dos relatórios, parcial, de pesquisa (via e-mail)	EPAP
5/9/23	Entrega do relatório final de pesquisa e do parecer do(a) orientador(a) devidamente assinado (via e-mail da unidade)	Bolsista PIC
11 a 18/9/23	Análise do relatório final	Comitê Institucional
19 a 25/9/23	Homologação do resultado	Coord.PIC/PIBIC
26/9/23	Resultado da análise do relatório final	EPAP
27/9/23	Entrega da versão final do relatório de pesquisa e Termo de autorização de publicação assinado (via e-mail da unidade)	Bolsista PIC PIBIC/Orientador
08/12/23	Entrega dos projetos aprovados à Biblioteca da ESPM	EPAP
A definir	Previsão de envio do artigo para o 12° SEMIC	Bolsista
Out/23	Apresentação dos artigos científicos no 12° SEMIC/ESPM	Bolsista PIC PIBIC/Orientador

17. ÁREAS DE TECNOLOGIAS PRIORITÁRIAS

As áreas de tecnologias prioritárias foram definidas pelo MCTIC por meio das Portarias nº 1.122, de 19.03.2020 e nº 1.329 de 27.03.2020 (vide www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html). A aderência a essas áreas deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido no âmbito do edital interno.

As áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:

Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.

Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.